

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 110 - Número 4 - São Paulo, quinta-Feira, 6 de janeiro de 2000

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 1, de 5-1-00

Torna sem efeito a sub-rogação do convênio/SUS firmado entre a SES e o Município de Garça, habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema, em junho/98, segundo a NOB'96

O Secretário da Saúde de São Paulo, considerando a sub-rogação do convênio/SUS celebrado por esta Secretaria com o Prestador Associação Beneficente Espírita de Garça à respectiva Prefeitura Municipal, conforme Resolução SS - 153, de 9-11-99, publicada no D.O. de 10-11-99; considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB -Nº 51 de 27-12-99, publicada no D.O. de 28-12-99, que resolve retornar a Gestão deste Prestador para a Secretaria Estadual de Saúde, após o resultado da auditoria realizada no município de Garça; e, considerando a Portaria MS 776 de 28-12-99, publicada no DOU de 29-12-99, que altera o teto financeiro deste Município, resolve:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a sub-rogação do convênio/ SUS celebrado por esta SES com o prestador Associação Beneficente Espírita de Garça , CGC. 48.209.704/0001 - 03, à respectiva Prefeitura Municipal, retornando à gestão desta Secretaria Estadual de Saúde, com vigência a partir de 1º de dezembro de 1999.

§ 1º - a Secretaria adotará todas as providências necessárias para assegurar a continuidade de atendimento aos usuários deste Prestador de Serviços.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 1999.